



**SANTA FÉ DE GOIÁS**  
Força e Trabalho.

DECRETO N.º 147/2022

SANTA FÉ DE GOIÁS, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao servidor **AVENILDO SOUZA LIMA** e dá outras disposições".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, do artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012) e do artigo 19 da Lei Municipal nº 360/08, de 14 de abril de 2008, que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Fé de Goiás,

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez com proventos proporcionais ao Sr. **AVENILDO SOUZA LIMA**, servidor desta Prefeitura, inscrito no CPF sob o nº 479.307.801-04, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sendo que o benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Salário Base (23,54/35*1.212,00)	R\$ 815,15
Quinquênio (20%) (23,54/35*242,40)	R\$ 163,03
Complemento Constitucional	R\$ 233,82
<b>Valor do provento</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/03 e 70/2012, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, será reajustado sob o critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Santa Fé de Goiás - FUNPASA, conforme a Lei Municipal nº 360/2008 e suas respectivas alterações.

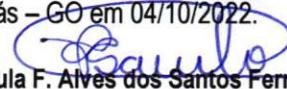
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/10/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, AOS 04 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 (04/10/2022).

  
**EDIMILSON ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar da Prefeitura Santa Fé de Goiás – GO em 04/10/2022.

  
**Paula F. Alves dos Santos Fernandes**  
Gestora do FUNPASA